



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2  |
| Decretos                      | 2  |
| Portarias                     | 6  |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 10 |
| Aviso de Contratação Direta   | 10 |
| <b>Atos de Pessoal</b>        | 11 |
| Portarias                     | 11 |
| <b>Comunicados</b>            | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 6.596, DE 17 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.957.502,37, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, e dá outras providências”.*

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no valor total de R\$ 1.957.502,37 (*um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos*), nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 03/07/2024, em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de aplicação: 312.000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [Ficha 908]..... R\$ 280.000,00

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de aplicação: 301.000 ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [Ficha 254]..... R\$ 334.628,93

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 3 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

*SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial*  
*Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA*  
*Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada*  
*Fonte Grupo: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS*  
*Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP*  
**Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [Ficha 285]..... R\$ 300.000,00**

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)*  
*Função: 10 Saúde*  
*SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial*  
*Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA*  
*Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada*  
*Fonte Grupo: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS*  
*Código de aplicação: 800.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS*  
**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [Ficha 910]..... R\$ 400.000,00**

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)*  
*Função: 10 Saúde*  
*SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial*  
*Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA*  
*Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada*  
*Fonte Grupo: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores*  
*Código de aplicação: 370.000 GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM*  
**Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [Ficha 907] ..... R\$ 642.873,44**

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES..... R\$ 1.957.502,37**

**ARTIGO 2º** – O valor dos créditos, abertos no *caput*, se dará através do “excesso de arrecadação do exercício atual”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, no lançamento de receita proveniente de repasse financeiro, apurado nas “Fontes de Recurso” do Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados) e “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados), e complementado pelo “superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias proveniente de exercício anterior (2023)”, apurado nas “Fontes de Recurso” do “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados), nos termos do Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 03/07/2024, em consonância com Inciso II, do Parágrafo 1º, combinado com o Parágrafo 3º e Parágrafo 2º, ambos do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte/destinação de recursos (vinculada):

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie → 1.7.2 (Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades)

Desdobramento I → 1.7.2.3 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)

Desdobramento II → 1.7.2.3.50 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 4 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Desdobramento III → 1.7.2.3.50.0 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)  
Tipo → 1.7.2.3.50.0.1 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal)  
Desdobramento Específico → 1.7.2.3.50.0.1.00 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus – Principal) → **[Ficha 82]** ..... **R\$ 334.628,93**

|                                                                    |   |                |     |
|--------------------------------------------------------------------|---|----------------|-----|
| Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2024                        | → | R\$ 150.876,00 | (-) |
| Efetiva Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06)               | → | R\$ 485.504,93 | (+) |
| Excesso ou Déficit de Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06) | → | R\$ 334.628,93 | (=) |

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)  
Espécie → 1.7.1 (Transferências da União e de suas Entidades)  
Desdobramento I → 1.7.1.3 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)  
Desdobramento II → 1.7.1.3.50 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)  
Desdobramento III → 1.7.1.3.50.2 (Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada)  
Tipo → 1.7.1.3.50.2.1.00 (Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal) → **[Ficha 66]** ..... **R\$ 700.000,00**

|                                                                    |   |                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|---|--------------------|-----|
| Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2024                        | → | R\$ 6.701.716,20   | (-) |
| Efetiva Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06)               | → | R\$ 3.638.862,13   | (+) |
| Excesso ou Déficit de Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06) | → | R\$ - 3.062.854,07 | (=) |

Categoria Econômica → **2 (RECEITAS DE CAPITAL)**

Origem → 2.4 (Transferências de Capital)

Espécie → 2.4.2 (Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades)

Desdobramento I → 2.4.2.1 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF)

Desdobramento II → 2.4.2.1.50 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)

Desdobramento III → 2.4.2.1.50.0 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)

Tipo → 1.7.1.3.50.2.1.00 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal) → **[Ficha 185]** ..... **R\$ 280.000,00**

|                                                                    |   |                |     |
|--------------------------------------------------------------------|---|----------------|-----|
| Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2024                        | → | R\$ 0,00       | (-) |
| Efetiva Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06)               | → | R\$ 280.000,00 | (+) |
| Excesso ou Déficit de Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06) | → | R\$ 280.000,00 | (=) |

Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “37.150-5” (SP 353191 FMS ENFERMAGEM) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 370” → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 7.313,74”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023 ..... **R\$ 650.187,18**

Desconto dos Restos a Pagar ..... **R\$ (-7.313,74)**

Recurso Financeiro Disponível ..... **R\$ 642.873,44**

Recurso Financeiro à Ser Utilizado ..... **R\$ 642.873,44**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 5 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL MAIS O SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR..... R\$ 1.957.502,37**

**ARTIGO 3º** - Para os fins deste decreto, entende-se por:

- I. Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;
- II. Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);
- III. Excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Inciso II, do Parágrafo 1º e Parágrafo 3º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);
- IV. Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);
- V. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 1.957.502,37 (Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.728, de 03/06/2024).
- VI. O total do crédito adicional suplementar, aberto no caput, serão cobertos através do “excesso de arrecadação do exercício atual”, [...]e complementado pelo “superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias proveniente de exercício anterior (2023)” (Artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.728, de 03/06/2024).

**ARTIGO 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO COGGNETTO DOS SANTOS**  
(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 6 de 12

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### **PORTARIA Nº 9.816, DE 22 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**,  
Prefeito Municipal de Morro Agudo,  
Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear, termos do art. 17 da Lei nº 3.270, de 30 de abril de 2020, os representantes que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

#### **I – Representantes do Poder Público:**

- a) Coordenador de Defesa Civil: Jessé Carrascosa de Oliveira Faria;
- b) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Juliana Ribeiro;
- c) Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas: Willian Jorge;
- d) Secretaria Municipal da Cidadania: Carmen Lucia Nishi;
- e) Secretaria Municipal de Saúde: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro;
- f) Secretaria Municipal de Segurança Pública: José Marcelo Tramonte.

#### **II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- a) Conselho Municipal de Segurança Pública: Fabio Henrique Quatio Cardoso;
- b) Associação Comercial e Industrial de Morro Agudo - ACIMA: Rogério Chiaroti;
- c) Bombeiro Civil: Nilton César Bortoletto;
- d) Sindicato Rural de Morro Agudo: Roberto Carmanhan de Figueiredo;
- e) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Morro Agudo: Carolina Pereira de Almeida Chiaroti;
- f) Clube de Serviços - organização filantrópica sem fins lucrativos: José William Rasteiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 9.708 de 11 de maio de 2023.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE JULHO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 7 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 8 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=PORTARIA Nº 9.805, DE 11 DE JUNHO DE 2024=**

“Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Morro Agudo e dá outras providências”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 9º da Lei 3.270 de 30 de abril de 2020, ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**:

**I** – Coordenador de Defesa Civil: Jessé Carrascosa de Oliveira Faria;

**II** – Gerente de Prevenção e Preparação: Flávio Marcos Sbroion;

**III** – Gerente de Operações: Paulo César dos Santos;

**IV** – Gerente de Apoio Logístico: Paulo Otavio da Silva.

**V** - Agentes de Defesa Civil:

a) Waldir Soares;

b) Leandro Donizeti Cicola;

c) Evandro Carlos Rucinato;

d) Jhulye Vieira de Sousa;

e) Luciano Tavares Dimas;

f) Luis Marcelo de Oliveira;

g) Alexandre Costa dos Santos;

h) Nirvan Fialho de Carvalho;

i) Moacir Donizeti Hilario;

j) Paulo Ferreira de Paula;

k) Erica Perussi Guimarães;

l) Alessandro Augusto de Oliveira;

m) Reginaldo Alexandre Sandoval Toledo;

n) Alberto José dos Santos;

o) Tiago Bezerra da Silva;

p) Claudinei Fernandes de Carvalho;

q) Misael Franco Alves;

r) Luana Karoline Pinheiro;

s) Fabrício Ribeiro do Nascimento;

t) Giseli Cristina de Souza;

u) Hermínio Marques do Rosário Neto;

v) Dirceu de Souza;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 9 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- w) Maurício Silva Muniz;
- x) Cláudio Donizeti Francisco;
- y) Débora Nilsia de Moraes;
- z) Renato Onofre de Oliveira;
- aa) Alexandre Rodrigo das Neves;
- abi) Douglas Aparecido de Miranda;
- acj) Jefferson Rodrigo da Silva;
- ad) Clebson Luis dos Santos;
- ae) Carla Pereira de Andrade;
- af) Rafael Chaves Pereira;
- ag) José Marcelo Tramonte;
- ah) Maria Aparecida de Carvalho Araújo;
- ai) Cíntia Denipoti Fantaccini;
- aj) Carlos Alexandre Bernardes.
- Ak) Willian Jorge;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a 9.805, de 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 11 DE JUNHO DE 2024.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 10 de 12

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Dispensa de Licitação

**Dispensa de Licitação Nº 045/2.024**

**Processo Administrativo Nº 097/2.024**

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL, PLACA FER1681 DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de julho de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 26 de julho de 2024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: [www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital](http://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/07/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 11 de 12

### Atos de Pessoal

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH Nº 492, DE 22 DE JULHO DE 2024=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023 para exercer o cargo que especifica e estabelece outras providências.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,**  
Prefeito Municipal de Morro  
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **THIAGO LEITE DE MELLO**, portador(a) do CPF nº 221.380.228/97, classificado(a) em 13º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 24/07/2024, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, de provimento efetivo, referência base 12, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo provido anteriormente pelo(a) Sr(a). Luiz Carlos Pereira Nunes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de julho de 2024.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA**  
(Chefe de Setor)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1731

Página 12 de 12

### Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, criado pela Lei Municipal nº 3.270 de 30 de abril de 2020 e nomeados pela portaria Nº 9.816, DE 22 DE JULHO DE 2024, **CONVOCA** os membros, para reunião a ser realizada na data de 24 de julho de 2024 às 10h no Paço Municipal.

Morro Agudo, SP, 22 de julho de 2024.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP